LEI Nº 1920

Autoriza celebrar convênio com o IMA

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, objetivando a conjugação de esforços com o Município para realizar trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal dentro das atribuições das partes conveniadas.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento em vigor nos exercícios aos quais se referirem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de julho de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO